



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO
PRORAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO**

PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA: ACESSO À JUSTIÇA E DEMOCRACIA

EMENTA: Ao pressupor o direito fundamental de acesso à justiça como condição de possibilidade para o alcance e concretização dos demais direitos fundamentais, civis e sociais, a disciplina revisita as ondas renovatórias de acesso à justiça para então recontextualizadas na perspectiva da democracia, experimentada pelas sociedades contemporâneas. Para tanto, ao valorizar a compreensão do direito no âmbito da tradição, a disciplina pretende discutir as bases epistemológicas e culturais da jurisdição, bem como discutir políticas públicas de acesso à justiça que promovam rituais de solução de conflitos constitucionalmente adequados e especialmente compatíveis com a natureza do conflito social na contemporaneidade.

METODOLOGIA

Aulas expositivo-dialogadas, com a condução de seminários por parte dos alunos, a partir de textos indicados para cada unidade. Previsão de dois encontros para cada seminário. Todo seminário deverá apresentar estudo de caso concreto pertinente à abordagem teórica.

* Os seminários poderão ser intercalados por Aula Aberta, a fim de oportunizar a recepção de professor pesquisador convidado.

AVALIAÇÃO

Condução do seminário com estudo de caso concreto (4.0). Efetiva participação dos seminários (1,0). Entrega de artigo científico, seguindo a metodologia do CONPEDI (5.0).

SEMINÁRIOS

Seminário 1. Acesso à Justiça, faticidade e tradição. Linguagem. Aspectos culturais.

Dados acerca da desigualdade brasileira. Reflexos sobre a moradia, emprego, educação, saúde e consumo (IPEA, IBGE, PNUD).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS FACULDADE DE DIREITO

Perspectivas: Papel do Estado (qual Estado?) na condução de políticas públicas e seus reflexos sobre o acesso à justiça.

Seminário 2. Acesso à Justiça e Litigiosidade.

Dados da Litigiosidade (Conselho Nacional de Justiça).

Litigantes habituais. O poder público litigante.

Possíveis causas. Custo do Processo. Tempo do Processo.

Perspectivas: Democracia do acesso (5º, inciso XXXV) e litigiosidade excessiva. Essência das reformas processuais e a lógica da produtividade.

Seminário 3. Jurisdição e Processo. Aspectos históricos.

A tradição romano-canônica. Common Law e Civil Law. Conexões e distanciamentos.

Sistema jurídico processual sob a perspectiva tradicional.

Perspectivas: Concretização de um modelo constitucional de processo no âmbito do Estado Democrático de Direito.

Seminário 4. Movimentos de renovação do Acesso à Justiça no século XX – 1ª Onda

A gratuidade da justiça no Brasil

Hipossuficiência econômica x Vulnerabilidade.

Assistência Jurídica Integral e Gratuita.

Defensoria Pública: Mapeamento (IPEA).

Perspectivas: Ampliação do papel da Defensoria Pública; coparticipação da sociedade civil.

Seminário 5. Movimentos de renovação do Acesso à Justiça no século XX – 2ª Onda

O processo coletivo no Brasil. Procedimento e Efetividade.

Perspectivas: A judicialização coletiva dos direitos fundamentais sociais; litigiosidade de massa; medidas estruturais.

Seminário 6. Movimentos de renovação do Acesso à Justiça no século XX – 3ª Onda

Juizados Especiais.

Mediação, conciliação, negociação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO

Juízo arbitral.

Perspectivas: Políticas Públicas de tratamento adequado dos conflitos. Resolução 125/2010 e Resolução 225/2016 do CNJ; Consenso e Poder Público; Cultura da Paz? Restrição aos Juizados?

Seminário 7. Acesso à Justiça e Democracia.

Perspectivas: novas ondas?

Movimentos de renovação do acesso à justiça no âmbito do Estado Democrático de Direito: democratização do acesso e democratização do processo.

Judicialização de políticas públicas e direitos fundamentais sociais (*Public Law Litigation*): adaptações do processo para o tratamento adequado do conflito em face do poder público.

Acesso à ordem jurídica justa: gerenciamento de casos (pré-processual e processual).

Novas subjetividades para um modelo discursivo de tratamento de conflitos. Cooperação e bem comum.

Espaços extrajudiciais adequados. O papel das agências reguladoras.

Democracia e ativismo judicial.

BIBLIOGRAFIA SELECIONADA

ALCALÁ-ZAMORA Y CASTILLO, Niceto. *Proceso, autocomposición y autodefensa*. México: Universidad Autónoma Nacional de México, 1991.

ARENHART, Sérgio; JOBIM, Marco Félix (Org.). *Processos estruturais*. Salvador: Juspodim, 2017.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Notas sobre o problema da efetividade do processo*. Revista da AJURIS, Porto Alegre, n.29, p.77-94. 1983.

CALAMANDREI, Piero. *Processo e Democracia*. Conferências realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Nacional Autônoma do México. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

CALMON, Petronio. *Fundamentos da Conciliação e da Mediação*. Brasília: Gazeta Jurídica, 2015.

CAPPELETTI, Mauro. Formações sociais e interesses coletivos diante da justiça civil. *Revista de Processo*, São Paulo, n. 5, p.128-159, 1977

_____. *Processo, ideologias e sociedades*. Porto Alegre: Fabris, 2008.v.1.

_____. *Processo, ideologias e sociedades*. Porto Alegre: Fabris, 2010. v.2.

_____. *O processo civil no direito comparado*. Belo Horizonte: Cultura Jurídica – Ed.Líder, 2001.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO

_____. Juízes Legisladores (trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira). Porto Alegre: Fabris, 1993.

CARNELUTTI, Francesco. *Instituciones del Proceso Civil*. Volume I. Buenos Aires: EJEA, 1959.

CASAS MAIA, Maurilio. A Defensoria Pública enquanto institucionalização constitucional da defesa dos vulneráveis frente à Ordem Jurídica e aos poderes públicos. In: COSTA-CORRÊA, André L. SILVIO, Solange Almeida Holanda. *Sociedade e Estado: Do direito de defesa às garantias fundamentais do cidadão frente ao Estado*. Porto Alegre: Paixão Editores, 2017, p. 145-166.

CASAS MAIA, Maurilio. A Segunda Onda de acesso à Justiça e os necessitados constitucionais: por uma visão democrática da Defensoria Pública. In: COSTA-CORRÊA, André L.; SEIXAS, Bernardo Silva de; SOUZA, Roberta Kelly Silva; SILVIO, Solange Almeida Holanda. (Org.). *Direitos e garantias fundamentais: novas perspectivas*. Birigui-SP: Boreal, 2015, p. 182-204.

CASTANHEIRA NEVES, Antonio. Questão fato e Questão de direito - o problema metodológico da juridicidade. Coimbra: Coimbra, 1967.

_____. O actual problema metodológica da interpretação jurídica. Coimbra: Coimbra, 2003.

_____. O Direito hoje e com que sentido? O problema actual da autonomia do direito. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

CASTELLS, Manuel. *Ruptura. A crise da democracia liberal*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CHANG, Ha-Joo. *23 Coisas que não nos contaram sobre o capitalismo*. São Paulo: Cultrix, 2013.

CHASE, Oscar G. *Direito Cultura e Ritual: Sistemas de Resolução de conflitos no contexto da cultura comparada*. 1ª edição. Tradução de Sérgio Arenhart, Gustavo Osna. São Paulo: Marcial Pons, 2014.

CHAUÍ, Marilena. *Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2014.

CITTADINO, Gisele. *Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva – Elementos da Filosofia Constitucional Contemporânea*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

ECONOMIDES, Kim. Lendo as ondas do “movimento de acesso à justiça”: Epistemologia versus metodologia? In: PANDOLFI, Dulce, [et al]. (orgs). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999, p. 61-76. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6742/39.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>.

FROMM, Erich. *O medo à liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GADAMER, Hans Georg. *Verdade e Método I*. Petrópolis: Vozes, 2004.

_____. Hans Georg. *Verdade e Método II*. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. O problema da consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO

GIDI, Antonio. *A class action como instrumento de tutela coletiva dos direitos*. São Paulo: RT, 2007.

_____. *A representação adequada nas ações coletivas brasileiras: uma proposta*. Revista de Processo, São Paulo, n. 108, p.61-70, 2002.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre faticidade e validade*. Trad. Flávio Beno Siebeneicheler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; COSTA, Susana Henriques. *O processo para solução de conflitos de interesse público*. Salvador: Juspodim, 2017.

_____; MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; WATANABE, Kazuo (coord.). *Direito Processual Coletivo e o Anteprojeto do Código Brasileiro de Processos Coletivos*. São Paulo: RT, 2007.

_____. WATANABE, Kazuo; MULLENIX, Linda. *Os processos coletivos nos países de civil law e common law – uma análise de direito comparado*. São Paulo: RT, 2011.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Bem-estar comum*. Rio de Janeiro: Record, 2016.

LIPOVETSKI, Gilles; SERROY, Jean. *A cultura-mundo – resposta a uma sociedade desorientada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

MERRYMAN, John Henry. *La Tradicion juridica romano-canonica*. México: Fondo del cultura, 1989.

NUNES, Dierle José Coelho. *Processo Jurisdicional Democrático: uma análise crítica das reformas processuais*. Curitiba: Juruá, 2008.

PICARDI, Nicola. *Jurisdição e Processo*. São Paulo: Forense, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma revolução democrática da justiça*. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. *Pela mão de Alice*. São Paulo: Cortez, 2003.

SANTOS, Karinne Emanoela Goettems dos. *Processo Civil e Litigiosidade*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. *As pessoas em primeiro lugar – A ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. *Epistemologia das Ciências Culturais*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009.

_____. *Processo e Ideologia - o paradigma racionalista*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

_____. *Verdade e Significado*. In: ROCHA, Leonel Severo; STRECK, Lenio Luiz (Org.). *Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: anuário de Pós-graduação em Direito da UNISINOS : mestrado e doutorado*: n. Porto Alegre: Livraria do Advogado; São Leopoldo: UNISINOS, 2004. p.265-281.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO

_____. *Jurisdição e Execução na tradição romano-canônica*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel. (Coord.) *Direitos sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

STRECK, Lenio Luiz. *Precisamos falar sobre direito e moral: os problemas da interpretação e da decisão judicial*. Florianópolis: Tirant, 2019.

_____. ; ALVIM, Eduardo Arruda; LEITE, George Salomão. *Hermenêutica e Jurisprudência no Código de Processo Civil: coerência e integridade*. São Paulo: Saraiva, 2018.

_____. *Jurisdição Constitucional e Decisão Jurídica*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

_____. *O que é isto – o precedente judicial e as súmulas vinculantes?* Porto Alegre: Livraria do Advogado: 2013.

_____. *O que é isto – decidido conforme minha consciência?* Porto Alegre: Livraria do Advogado: 2010.

STEIN, Ernildo. *Da fenomenologia hermenêutica à hermenêutica filosófica*. Revista Veritas, Porto Alegre, n. 47, n.01, p.21-34, 2002.

TARUFFO, Michele. *Ensaios sobre o Processo Civil* – escritos sobre processo e justiça civil. Organizado e revisado por Darci Guimarães Ribeiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

_____. *Precedente y Jurisprudencia*. Disponível em:
<http://www.proesa.org.co/revistas/index.php/precedente/article/download/1434/1831>. Acesso em: 11 Dez.2012.

_____. *Racionalidad y crisis de la ley procesal*. Revista DOXA, n.22, p.311-320, 1999.

VIANA, Antônio Aurélio de Souza; NUNES, Dierle. *Precedentes: a mutação no ônus argumentativo*. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

WARAT, Luis Alberto (ORG.). *Em nome do acordo*. A mediação no direito. 2ª edição. Buenos Aires: Almed, 1999.

WARAT, Luis Alberto. *Introdução Geral ao Direito III*. O Direito não estudado pela Teoria Jurídica Moderna. Porto Alegre: Fabris Editor, 1997.